



ESCOLA BÁSICA DO CATUJAL

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS DE ALUNOS ANO LETIVO 202__/202__

A Direção informa todos os alunos que a utilização dos cacifos se rege por um conjunto de normas que devem ser respeitadas, nomeadamente:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Será atribuído um cacifo a cada aluno que pretenda utilizá-lo, mediante o pagamento de 2,50 € (verba destinada a reparações). O referido cacifo encontra-se identificado com um número e os alunos são responsáveis pela sua conservação, manutenção e adequada limpeza durante todo o ano letivo. **Os alunos não poderão trocar de cacifo com nenhum colega nem deixar que outros utilizem a sua chave.**
- A Escola não se responsabiliza por quaisquer furtos, apesar de desenvolver todos os esforços no sentido de encontrar os autores.
- Os alunos que cometam infrações às normas constantes neste Regulamento perderão o direito de utilização do respetivo cacifo e serão sujeitos a consequentes sanções disciplinares.

CACIFOS COM FECHADURA

- No final do ano letivo, os alunos deverão devolver a chave do seu cacifo ao/à Diretor/a de Turma, até à penúltima semana de aulas.
- Em caso de extravio, os alunos deverão pagar a nova chave.
- Os alunos devem guardar a chave num porta-chaves e trazê-la diariamente para a Escola, comunicando o seu eventual desaparecimento ao/à Diretor/a de Turma, que providenciará, junto da Direção, a sua duplicação em tempo útil.

CACIFOS SEM FECHADURA

- Os alunos deverão adquirir o seu próprio cadeado, sendo da sua responsabilidade qualquer extravio do mesmo.

2. OS ALUNOS DEVEM:

- Informar rapidamente os funcionários, ou a Direção da Escola, de qualquer infração praticada por outros alunos às regras definidas neste Regulamento, ou de qualquer ocorrência “anormal” que se verifique durante a permanência na Escola (por exemplo, se o aluno encontrar um cacifo aberto ou uma chave perdida por outro colega, ou, ainda, se perder a sua própria chave).
- Evitar a utilização do cacifo quando, no mesmo armário, já se encontrem vários colegas a abrir as portas dos respetivos cacifos, pelo que o aluno deverá aguardar a sua vez para o acesso ao armário.

3. OS ALUNOS NÃO PODEM:

- Riscar ou sujar o interior do cacifo, dado que, no ano letivo seguinte, este poderá ser utilizado por outro colega, que tem o direito de o encontrar limpo e bem conservado.
- Utilizar o cacifo como “despensa”, ou seja, guardar nele alimentos e/ou bebidas.
- Guardar no cacifo objetos de valor (computadores ou outros equipamentos eletrónicos, relógios, calculadoras, óculos, roupa, ténis, etc.) suscetíveis de provocar o eventual arrombamento do cacifo por colegas que observaram a guarda dos referidos objetos.
- Colar papel, cartolina ou autocolantes no interior ou exterior do cacifo.
- Abrir o cacifo de um colega para retirar objetos que nele se encontrem guardados.
- **Sair das aulas com a desculpa de que ficaram no cacifo objetos que fazem falta para essas mesmas aulas. Os alunos deverão providenciar, nos intervalos, a recolha atempada de livros, cadernos ou qualquer outro material necessário para a aula seguinte.**
- Danificar, por qualquer meio, o seu cacifo ou de outros colegas (nomeadamente forçando a porta, a chave ou o cadeado).

___ de _____ de 202__

O Diretor



DECLARAÇÃO (entregar ao/à Diretor/a de Turma)

Eu, _____, Encarregado/a de Educação do/a aluno/a, _____, nº ____, da turma _____, do ____º ano, declaro que tomei conhecimento do conteúdo deste Regulamento, responsabilizando-me por todos os danos causados pelo meu educando.

O/A Encarregado/a de Educação: _____ Data ____/____/____

O/A Aluno/a: _____ Data ____/____/____